



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UFPE
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FLUXO CONTÍNUO - Nº 11/2022

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFPE a licenciandos matriculados na UFPE.

O PIBID/UFPE é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital está em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022.

1.1 Objetivos do PIBID

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender aos seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

V - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

1.2.2.O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID Nº **23/2022**, de 29 de abril de 2022, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo de bolsas disponibilizado para as instituições de ensino está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas e voluntárias contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de ID com bolsas	Nº Total de Bolsas de ID voluntários
Letras	16	4
Pedagogia	8	2
Total de vagas	24	6

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFape (<http://ufape.edu.br/>), serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 Vigência da bolsa

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista

de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 26/09/2022 a 30/09/2022.

2.2 Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência”. A classificação de Discente de Iniciação à Docência com Bolsa ou de Discente de Iniciação à Docência Voluntário se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, independente da condição, o discente voluntário garante os mesmos direitos (exceto a bolsa para o ID) e deveres da condição de bolsista.

2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

2.3.1 Memorando de Encaminhamento (Anexo I);

2.3.2 Formulário de inscrição (Anexo II);

2.3.3 Comprovante de matrícula;

2.3.4 Declaração de vínculo, contendo o somatório de carga horária das disciplinas já cursadas até o momento da inscrição (não obrigatório para alunos do 1º período);

2.3.5 Histórico escolar atualizado (não obrigatório para alunos do 1º período);

2.3.6 Curriculum, modelo Plataforma Capes de Educação Básica (acessar <https://eb.capes.gov.br/portal/>);

2.3.7 Declaração de compatibilidade e disponibilidade para participar do programa (Anexo III).

2.4 Entrega da documentação para a inscrição

O envio da documentação descrita no item 2.3 deverá ser realizado através do “**Formulário de inscrição para seleção de alunos bolsistas - EDITAL PIBID 2022**”, que estará disponibilizado na página oficial da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), com o seguinte link para acesso: <https://forms.gle/gKzYh1obzdxWhoy8>

3 ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Discente de Iniciação à Docência (Bolsista ou Voluntário)

3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;

3.1.2 dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

3.1.3 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

3.1.4 registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

3.1.5 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

- 3.1.6 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 3.1.7 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- 3.1.8 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área) e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: Eliminatória

1. *Homologação das inscrições* a partir da conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição para que haja o deferimento da mesma. Contaremos como inscrição válida a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital. Os documentos que serão conferidos estão na seção 2.3 deste edital;
2. *Critérios de avaliação na Etapa 1:* Entregar toda a documentação solicitada no ato da inscrição.

2ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Prova escrita* com questões que versarão sobre conteúdos específicos de cada área e sobre os seguintes documentos: Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PORTARIA Nº 83/2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf); Base Nacional Comum Curricular (BNCC, disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf); Currículo do Estado de Pernambuco (Currículo de Pernambuco para o Ensino Fundamental, disponível em <http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/17691/CURRICULO%20DE%20PERNAMBUCO%20-%20ENSINO%20FUNDAMENTAL.pdf>); Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio, disponível em: http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/523/CURRICULO_DE_PERNAMBUCO_D_O_ENSINO_MEDIO_2021_ultima_versao_17-12-2021.docx.pdf).
2. *Computação do coeficiente de rendimento*, presente no histórico escolar do candidato. Para os alunos que ainda não apresentam coeficiente por estarem no primeiro período do curso, a banca atribuirá a nota 2,0 no quesito.
3. *Critérios de avaliação na Etapa 2:* a) Ter conhecimento do Regulamento do Programa (PORTARIA Nº 83/2022) e dos documentos curriculares oficiais BNCC e Currículo do Estado de Pernambuco; b) Possuir habilidades de escrita de textos numa linguagem formal; c) Possuir bom desempenho acadêmico.

Composição da nota da 2ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0):

$$Nota\ 2^{a}\ Etapa = \frac{[(NPE \times 8) + (NCR \times 2)]}{10},\ sendo$$

NPE = Nota da prova escrita;

NCR = Nota do coeficiente de rendimento

3ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Entrevista pública;*

2. *Critérios de avaliação na etapa 3:* a) Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais; b) Ter predisposição para o trabalho em grupo; c) Ter conhecimento das normas do PIBID e estar disposto a adaptar-se a elas; d) Possuir habilidades de uso da linguagem oral em situações formais e públicas; e) Demonstrar interesse pela carreira docente.

Observações: a) a entrevista é pública, entretanto, os candidatos não poderão assistir às provas uns dos outros; b) as entrevistas serão gravadas e estarão à disposição dos candidatos pelo período de 10 dias mediante solicitação encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

As etapas 2 e 3 serão avaliadas por dois avaliadores. Eles deverão atribuir para cada etapa uma nota de 0 a 10. As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na segunda etapa e na terceira etapa. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da prova escrita. Permanecendo a situação, a nota da entrevista será considerada. Em último caso, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade.

Os candidatos com Nota Média Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

5.1 As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

5.2 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto;

5.3 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
De 26/09/2022 a 30/09/2022	Inscrição dos candidatos
03/10/2022	Homologação e divulgação das inscrições e divulgação dos locais para a prova escrita dos candidatos à ID
04/10/2022	Recurso da Homologação

05/10/2022	Resultado do Recurso
06/10/2022	Prova escrita dos candidatos à ID
07/10/2022	Entrevista dos candidatos à ID
10/10/2022	Divulgação dos resultados
11/10/2022	Período para apresentação de recursos
13/10/2022	Resultado do Recurso
14/10/2022	Divulgação do resultado final

Os locais de realização das provas serão divulgados na página eletrônica da UFape (<http://ufape.edu.br/>), à medida que ocorrer cada etapa.

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES Nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFape a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFape, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFape, através do endereço eletrônico: pibid@ufape.edu.br
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFape.
- 7.6 Em casos de dúvidas sobre as normas deste edital, entrar em contato com a coordenação institucional através do e-mail: pibid@ufape.edu.br

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

Profª Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO I
MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Graduação C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, _____, CPF
_____ encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a
uma vaga de bolsista de Iniciação à Docência para o curso de
_____.

_____, _____ de _____ de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID**

Dados

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Dados do Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso: Período

Turno Disponível:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:

OBS.: A conta bancária deve ser conta corrente e sua titularidade deve estar em nome do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, declaro ter o mínimo de 8 horas, divididos em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência na escola pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique nas tabelas horário de aula, do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Afirmando também que posso participar de atividades de reunião e de formação que exigirão, ao menos, 4 horas mensais a mais além daquelas desenvolvidas na escola.

Horário de aulas na UFAPE

	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Horários disponíveis para dedicação ao PIBID

	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Garanhuns, _____, _____ de xxxx de 2022